

Of. 2363-13.08.09- P.M.F. Of. n.º 2640 - Da. Inês



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579, - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PSL

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1411/09

Campo Mourão, 03/06/09 Horas 17:50

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

04 08 09

[Assinatura]
PRESIDENTE

Fundamentado no art. 128, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador signatário no uso de suas atribuições, solicita o envio de expediente ao Prefeito Municipal Nelson José Tureck, sugerindo a instalação de aparelhos para Parque Infantil, na Praça Abelar Gonçalves Netto, localizada no Conjunto Habitacional Parigot de Souza.

Justificativa.

A reivindicação é dos moradores daquela região, especialmente da Senhora Inês Chagas Teófilo da Luz, os quais almejam a implantação de um Parque Infantil que é de suma importância haja vista que as crianças não dispõem de opção de lazer.

(Enviar correspondência a Senhora Inês Chagas Teófilo da Luz, na Rua Eucalipto, 86, Conjunto Habitacional Parigot de Souza).

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 3 de junho de 2009.

[Assinatura]
Ademir Franco de Lima

IND. - Praça do Conj. Parigot de Souza. - Instalação de Parque Infantil.
LFP...





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 1711/2009
Campo Mourão, 03/06/09 Horas 17:50
clia
PROTOCOLISTA

Fundamentado no art. 128, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador signatário no uso de suas atribuições, solicita o envio de expediente ao Prefeito Municipal Nelson José Tureck, sugerindo a instalação de academia da terceira idade – A.T.I., e aparelhos para Parque Infantil, na Praça Abelar Gonçalves Netto, localizada no Conjunto Habitacional Parigot de Souza.

Justificativa.

A reivindicação é dos moradores daquela região, especialmente da Senhora Inês Chagas Teófilo da Luz, os quais almejam a implantação de uma academia para a realização de exercícios físicos no intuito de melhorar a saúde física, especificamente das pessoas mais idosas. O Parque Infantil é de suma importância haja vista que as crianças não dispõem de opção de lazer.

(Enviar correspondência a Senhora Inês Chagas Teófilo da Luz, na Rua Eucalipto, 86, Conjunto Habitacional Parigot de Souza).

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 3 de junho de 2009.


Ademir Franco de Lima

IND. – A.T.I. na Praça do Conj. Parigot de Souza.
LFP...



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.... /2009. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

~~() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.~~

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 04 De Junho de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



15/19

209/2009 - 20/01 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REQUER AO DEPUTADO FEDERAL RODRIGO ROCHA LOURES PARA QUE O MESMO APRESENTE EMENDA AO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NO VALOR DE R\$ 115.000,00 PARA A INSTALAÇÃO PLAYGROUND E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO PARQUE MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA NO CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA.

966/2009 - 17/03 - REQUERIMENTO - Isidoro Moraes - EXECUTIVO MUNICIPAL - QUAL A POSSIBILIDADE DE SE RESTAURAR O PARQUINHO PUBLICO DO CONJUNTO PARIGOT DE SOUZA?

1079/2009 - 25/03 - INDICAÇÃO - Edoel Rocha - IMPLANTAR ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE NAS REGIÕES (ASAS LESTE,OESTE,NORTE,SUL E CENTRO) DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO .

[Handwritten signature]
Juanda
2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativo@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1711</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☒ Diligências necessárias ou sugeridas: Retirar da proposição o pedido referente à academia da terceira idade.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 05/06/2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☒ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>17/11</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 26/01 2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391